



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27554914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/89

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, SR. FIRMINO DE MARTIN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987.

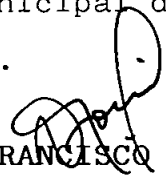
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas prestadas pelo Sr. Firmino de Martin, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha-ES, relativas ao exercício financeiro de 1987.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de setembro de 1989.


JOSÉ FRANCISCO DETONI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSÉ MAURI
1º Secretário